

ENUNCIADO CSMP N. 09, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de orientar a atuação dos órgãos de execução do patrimônio público, aprovou este Enunciado, em sua 261ª Sessão Ordinária, ocorrida em 10 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

Realizado o controle de convencionalidade pelo membro do Ministério Público nos procedimentos extrajudiciais ou em juízo a seu requerimento e afastada a alteração do sistema de prescrição implementado lei 14.230/2021 fica ripristinado o regime anterior, sob pena de a conjugação dos regimes criar uma terceira sistemática sem aprovação do Poder Legislativo.

Palmas, 17 de outubro de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP/TO